



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 006, de 31 de janeiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 325.371,67, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 325.371,67 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0603 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

1085 - AMPLIAÇÃO CRAS

3.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES (926) R\$ 325.371,67

Total **R\$ 325.371,67**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 25.371,67 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0603 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

1052 - CONSTRUCAO CENTRO MUNICIPAL DO IDOSO

3.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES (903) R\$ 300.000,00

Total **R\$ 300.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 006/2022.

Santa Clara do Sul, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por ocasião da elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei 2612/2021) foi projetada a ampliação do CRAS Municipal, conforme anexo I daquele instrumento legal. Quando da transcrição das Metas constantes na LDO aprovada para a LOA – Lei Orçamentária Anual, o valor previsto de R\$ 300.000,00 foi alocado equivocadamente no projeto atividade da Construção do Centro Municipal do Idoso.

Assim, pretendemos fazer o ajuste pelo presente Projeto de Lei para podermos publicar o Edital para a ampliação do CRAS nos próximos dias. O valor orçado pela equipe técnica está estimado em R\$ 325.371,67, deste modo necessitamos complementar a meta com a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

No aguardo da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor,
Vereador **MAURO ANTÔNIO HEINEN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.